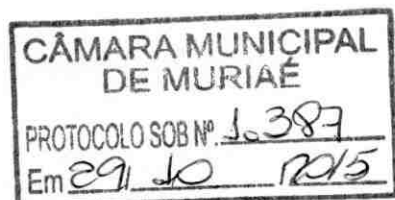




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2015.



“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Muriaé, para a transferência de recursos financeiros da ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), como ajuda de custeio para o desenvolvimento de programas culturais, instalação de decoração natalina e iluminação de logradouros públicos, manutenção dos equipamentos, para as comemorações do Natal e do Ano Novo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 27 de outubro de 2015.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé – MG, 27 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações, apresento o presente projeto de lei a essa honrada Casa Legislativa, para análise e votação com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa à obtenção de autorização legislativa para a celebração de convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Muriaé, para a transferência de recursos financeiros da ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), como ajuda de custeio para o desenvolvimento de programas culturais, instalação de decoração natalina e iluminação de logradouros públicos, manutenção dos equipamentos, para as comemorações do Natal e do Ano Novo.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção de V. Exa., renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Edis.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

Joel Moraes de Asevedo Júnior

DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.